**DECRETO N.º 03 de 06 de janeiro DE 2021.**

*“Atualiza para o Exercício de 2021, os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais”.*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 292, Parágrafo único, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 613/2020, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 4,31% para o exercício de 2021, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 2º**. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do Artigo 1º:

**Art. 3º**. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º**. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 12/02/2021, em cota única.

**Art. 5º**. A Atualização de 4,31% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro a dezembro de 2020.

**Art. 6º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2021

**Sebastião Brindarolli Junior**

**PREFEITO MUNICIPAL**